



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 016/2013

DESIGNA CARLA DE CARLI PARA
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE
ASSESSORA DE BANCADA DO PP.

Ver. **JOÃO BOSCO SAIS DE PAIVA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a L.O.M. em conformidade com a Lei n.º 937/11, designa **CARLA DE CARLI**, portadora do RG n.º 2103145691 e CIC n.º 020457940-67, a desempenhar as funções de ASSESSORA DE BANCADA DO PP – Partido Progressista, a partir de 02 de janeiro de 2013, pelo qual perceberá o equivalente a um CC-2.

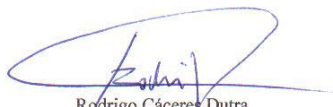
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoramento e serviços de cunho político e organizativo geral da Bancada.


DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento de cunho político e organizativo em geral à Bancada; efetuar serviços de digitação relativos a proposições legislativas, processos, documentos e expedientes da Bancada; organizar fichários, arquivos e outros documentos de interesse da Bancada; promover a organização e arquivamento de correspondências e recortes de jornais ou qualquer outra publicação de interesse da Bancada; providenciar o preparo, sob orientação superior, de documentação pertinente a Bancada; redigir artigos a serem publicados; verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgão da Câmara, de interesse da Bancada; verificar as pautas das sessões e das comissões e dar conhecimento à Bancada do conteúdo da mesma; assessorar os Vereadores da Bancada quando do encaminhamento de deliberações no Plenário; convocar reuniões da Bancada por determinação da Liderança e secretariá-los; lavrar Atas das reuniões de interesse da Bancada; acompanhar ou representar os Vereadores da Bancada em representações ou eventos, quando solicitado; organizar o atendimento público por parte dos Vereadores; encaminhar pleitos populares aos Vereadores; programar entrevista de Vereadores com a imprensa; facilitar o acesso da imprensa as dependências da Bancada, coordenando suas atividades junto aos Vereadores ou a Bancada; fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões em que deva participar a Bancada ou sua Liderança, bem como coordenar as providências a estas relacionadas; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **Horário:** Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
B) **Outros:** O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, HERVAL, 02 DE JANEIRO DE 2013.


Rodrigo Cáceres Dutra
1.º Secretário


João Bosco Sais de Paiva
Presidente